



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 22/2016

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 22/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA DFTI – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 02, lote 03, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Ordenador de Despesas, **ROBERTO FUINA VERSIANI**, brasileiro, servidor público, RG: 441.122 – SSP/MA, CPF: 332.472.691-34, conforme Portaria CNMP-SG nº 119, de 31 de maio de 2016 ou, em suas ausências e impedimentos, pelo Ordenador de Despesas Substituto, **HUMBERTO DE CAMPOS COSTA**, brasileiro, servidor público, CPF nº 602.710.781-20, conforme Portaria CNMP-SG nº 119, de 31 de maio de 2016, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica **DFTI – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME** CNPJ nº 09.650.283/0001-91, estabelecida à SCN Quadra 2 Bloco D, Torre A, Salas 808, 810 e 812, Liberty Mall, Brasília/DF, neste ato representada por **FABRÍCIO BOMBARDA GUEDES**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no RG sob o nº 1.563.949 SSP/DF, e no CPF sob o nº 819.649.861-68, residente e domiciliado ao SHTN LT 03 Bloco F Apartamento 404 TR 02, Brasília/DF, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nºs 0.00.002.000304/2016-22 e 0.00.002.000878/2017-81, referentes ao Pregão Eletrônico nº 9/2016, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, pelos Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 5.504/2005, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 2.271, de 07/07/97, e IN SLTI/MPOG nº 2/2008, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, mediante as



seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto reajustar, a partir de 07/06/2017, em 2,9984%, o valor do Contrato CNMP nº 22/2016, com base no IPCA de junho de 2017, referente ao acumulado nos últimos doze meses, no termos da Cláusula Nona do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Com o reajuste, o valor mensal do Contrato CNMP nº 22/2016 passará a ser de R\$ 4.638,36 (quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos), consubstanciando o valor anual de R\$ 55.660,32 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais e trinta e dois centavos).

Parágrafo primeiro. O impacto financeiro do contrato, para o período compreendido entre 14/7/2016 e 17/7/2017, passará a ser de R\$ 54.211,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e onze reais), conforme quadro abaixo:

Contrato CNMP nº 22/2016 – TA 2			
Impacto Financeiro – 14/7/2016 a 14/7/2017			
Período	Valor Mensal	Pro Rata	Valor Proporcional
14/7/2016 a 31/12/2016	R\$ 4.503,33	R\$ 2.401,78	R\$ 24.918,43
1/1/2017 a 6/6/2017	R\$ 4.503,33	R\$ 900,67	R\$ 23.417,32
7/6/2017 a 14/7/2017	R\$ 4.638,36	R\$ 5.875,26	R\$ 5.875,26
Total			R\$ 54.211,00

Parágrafo segundo. Para o período compreendido entre 14/7/2017 e 17/7/2018, o impacto financeiro passará a ser de R\$ 55.660,32 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais e trinta e dois centavos), conforme quadro abaixo:



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Contrato CNMP nº 22/2016 – TA 2			
Impacto Financeiro – 14/7/2017 a 14/7/2018			
Período	Valor Mensal	Pro Rata	Valor Proporcional
14/7/2017 a 31/12/2017	R\$ 4.638,36	R\$ 2.473,79	R\$ 25.665,59
1/1/2018 a 14/7/2018	R\$ 4.638,36	R\$ 2.164,57	R\$ 29.994,73
Total			R\$ 55.660,32

Parágrafo terceiro. Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor de R\$ 3.240,72 (três mil, duzentos e quarenta reais e setenta e dois centavos), correspondente ao acréscimo obtido em função do reajuste.

Parágrafo segundo. A despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária – Programa de Trabalho nº 03.032.2100.8010.0001, Natureza de Despesa 3.3.9.0.39.08, do Orçamento do CNMP para este fim.

Parágrafo terceiro. Para cobertura das despesas foi emitida a Nota de Empenho nº 2017NE000042. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APROVAÇÃO E PUBLICIDADE

Este Contrato será aprovado pelo Sr. Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do art. 33, inciso I, do Decreto nº 93.872/1986.

Parágrafo único. Incumbirá ao CONTRATANTE à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto n.º 3.555, de 8/8/2000, a publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e aprovado pelo Secretário-Geral do CNMP.

Brasília – DF, 25 de AGOSTO

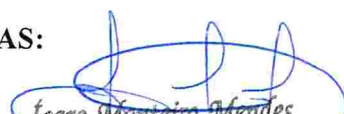
de 2017.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO
PÚBLICO
CONTRATANTE

DFTI – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE
INFORMÁTICA LTDA – ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:


Ícaro Monteiro Mendes
Chefe da Seção de Contratos
Matrícula: 82238

NOME:
CPF:


Larissa di Glorno Ribeiro Sousa
Técnica Administrativa
Matrícula: 82302

APROVO.


Flávio Oliveira Barboza
Secretário-Geral Adjunto do CNMP